

## **EDITAL N° 008/2026**

### **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

**CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Município:** Capelinha

**Local para comparecimento:** Avenida Tico Neves, 1455 – Bairro Vista Alegre - Centro Administrativo - Secretaria Municipal de Educação – Capelinha

**Data do edital:** 03/02/2026 - **Horário:** 15:00

**Celular/Whatsapp:** (33) 3516 3974

Cargo	Cargo Vago	Cargo Substituição	Turno	Período Previsto de Contrato			Estabelecimento de Ensino	Observação
				CH	Inicial	Final		
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL		x	MANHÃ	27 horas	04/02/2026	02/05/2026	E.M. DOUTOR FABIANO VIEIRA OTONI	4º ANO
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL	x		MANHÃ	27 horas	04/02/2026	31/12/2026	E.M. FAZENDA SANTO ANTÔNIO	3º, 4º e 5º ANO
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL	x		MANHÃ	27 horas	04/02/2026	31/12/2026	E.M. FAZENDA SANTO ANTÔNIO	1º e 2º ANO

**Centro Administrativo - Avenida Tico Neves, 1455 - Vista Alegre -  
Capelinha/MG - CEP 39.682-050 - email: [educap@ceduc.pmcapelinha.mg.gov.br](mailto:educap@ceduc.pmcapelinha.mg.gov.br)  
Site: [www.pmcapelinha.mg.gov.br](http://www.pmcapelinha.mg.gov.br)**

## Secretaria Municipal de Educação Capelinha - MG

<b>PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	X		TARDE	27 horas	<b>04/02/2026</b>	<b>31/12/2026</b>	E.M. JOÃO FERNANDES DE CARVALHO	1º e 2º ANO
<b>PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	X		MANHÃ/ TARDE	27 HORAS	<b>04/02/2026</b>	<b>31/12/2026</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR EVENTUAL (ZONA RURAL)

Documentação obrigatória (apresentar originais e cópias dos documentos relacionados a seguir conforme art. 32 e Art .33 da RESOLUÇÃO SME Nº 02/2025 DE 09/julho de 2025.

Comprovante de aprovação em concurso vigente na data da contratação para o cargo correspondente à função a que concorre e ou certidão de tempo de serviço em caso de seguir a listagem de classificação de 2026;

**Art. 32 / Art. 33** - No ato da contratação temporária, o candidato deve apresentar os documentos específicos abaixo, original e cópia na forma indicada em cada inciso, que serão conferidos e arquivados na pasta funcional do servidor.

I - Comprovante de habilitação /escolaridade para atuar na função a que concorre, em conformidade com **ANEXO I** (Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar desta resolução), original e cópia;

II - Certidão de Contagem de Tempo nos Termos do artigo 12 desta Resolução.

III - Documento de identidade e CPF, original e cópia,

IV - Comprovante (s) de votação da última eleição, original e cópia. Ou certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral -TRE(o comprovante de justificativa não possui validade para este fim);

V - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais **45** (quarenta e cinco) anos de idade;

VI – Comprovante de inscrição do PIS / PASEP

VII – Comprovante de exame pré - Admisional atestando a aptidão para a função pleiteada quando for o caso, nos termos da legislação vigente, cuja validade é de 60 (sessenta)



## Secretaria Municipal de Educação Capelinha - MG



dias;

**VIII** - Comprovante de endereço atualizado e/ou declaração de residência, expedido a menos de 03 (meses);

**IX** - Certidão de antecedentes criminais para colaboradores de instituições sociais públicos ou privadas que recebem recursos públicos e atuam com esse público, com atualização obrigatorialmente semestral, conforme a Lei nº 14.811/2024.

**X** - Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação temporária pela autoridade responsável, conforme modelo constante do ANEXO II desta resolução;

Secretário Municipal de Educação  
Capelinha, 02 de Fevereiro de 2026.